



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Gabinete do Prefeito**

### **NOTA TÉCNICA**

Trata-se de abertura e convite para Audiência Pública que tem como objeto a cooperação do Estado do Paraná com o Município de Doutor Ulysses para viabilizar a universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em atendimento a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), em especial com relação às alterações realizadas pela Lei Federal nº 14.026/2020.

O Município protocolou a junto a Casa Civil, o Ofício nº 0349, de 02/10/2025, no qual solicita o apoio do Estado do Paraná para atendimento das metas de universalização de água e esgoto previstas na legislação federal. Para tanto, o Município pretende integrar a política pública de subsídios cruzados aplicada pelo Estado.

A solicitação leva em consideração que a regionalização, a qual o Município já está integrado desde a edição da Lei Complementar nº 237/2021, é instrumento essencial para propiciar ganhos de escala e contribuir para a viabilidade técnica e econômica da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, constituindo-se como mecanismo imprescindível para o alcance da universalização.

Diante da aprovação da Lei Municipal nº 32, de 19 de novembro de 2025 e para atender uma das condicionantes da 11ª Assembleia dos Colegiados Microrregionais das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado do Paraná, realizada em 1º de dezembro de 2025, o Município convoca audiência pública acerca da cooperação com o Estado do Paraná, a fim de garantir a ampliação de aprimoramento dos serviços de água e esgoto em seu território.

Em consonância com os objetivos da LNSB, a instituição da prestação regionalizada mostra-se especialmente necessária em Municípios com baixos indicadores de desenvolvimento, como é o caso do Município e que também possui a necessidade da melhoria dos atuais índices de cobertura de serviços abastecimento de água (44,94%) e de esgotamento sanitário em (15,48%).

Isto porque o Estado do Paraná, por meio da Lei Complementar nº 237/2021, instituiu as Microrregiões de Água e Esgoto ("MRAEs"), atendendo às diretrizes da LNSB e garantindo também, através da regionalização, o acesso do Estado e dos municípios paranaenses aos recursos federais, quer fossem os do orçamento da União, quer fossem os derivados de operações de crédito com entidades federais.

Com a regionalização, a prestação exclusiva pelo Poder Público Municipal deixa de se justificar, pois o Município passa a poder contar com instrumentos que permitem o apoio e a prestação compartilhada pelo Estado e até mesmo por outros Municípios.

Desta feita, com o objetivo de atender a obrigação legal de tomada de decisão pela busca do atendimento das metas de 100% de abastecimento de água e 90% de coleta e tratamento de esgoto até 2033, é que a administração pretende colher as contribuições da sociedade, bem como dar publicidade dos atos praticados e atender as condicionantes impostas pela Microrregião de Água e Esgoto Centro Litoral (MRAE-1).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Gabinete do Prefeito**

A iniciativa representa, assim, etapa relevante na consolidação da política pública de saneamento básico, harmonizando as decisões já adotadas no âmbito microrregional com exercício da competência legislativa municipal e assegurando a efetiva participação popular no processo decisório.

Todos os interessados, especialmente os profissionais do setor de saneamento e recursos hídricos, também estão convidados a participar da Audiência Pública a ser realizada no dia **30 de março de 2026**, das **18h00 às 20h30**.

**Doutor Ulysses – PR, 13 de março de 2026.**

**Esequiel Bestel Junior**

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/Pr

**Thiago Nunes Teixeira**

Procurador Municipal de Doutor Ulysses/Pr